



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.916, DE 12 DE MAIO DE 2025

Altera na Lei Municipal nº 3.600, de 20 de janeiro de 2020, a denominação do Conselho de Municipal de Cultura.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Conselho Municipal de Cultura para Conselho Municipal de Políticas Culturais, na Lei Municipal nº 3.600/2020, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 12 de maio de 2025


RENAN LEAL DELABARY
Prefeito